



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano VI, Nº 1466

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2.306 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE REGIME DE PARCERIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LUTA PELA PAZ, NA FORMA QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos pelo Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (Seuma), mediante a celebração dos respectivos Termos de Colaboração, no valor de até R\$ 1.603.922,25 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), para a organização da sociedade civil Luta pela Paz, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.300.383/0001-98. § 1º Será celebrada parceria com a entidade mencionada no artigo 1º, obedecendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atenderá às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. § 2º O apoio financeiro destinado a Luta pela Paz deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das ações pactuadas nos Termos de Colaboração a serem celebrados entre o Município de Sobral e a Luta pela Paz. Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, suplementadas se necessário. Art. 3º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI Nº 2.307 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS DO PROGRAMA FEDERAL MÉDICOS PELO BRASIL ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro estabelecido nesta Lei aos médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil" destacados para atuação na saúde pública do Município de Sobral. Art. 2º O auxílio financeiro devido a estes profissionais será pago enquanto durar sua permanência no Programa Médicos pelo Brasil e sua atuação no Município de Sobral, sendo composta por: I - Ajuda de Custo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); II - Auxílio Transporte no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilometro percorrido; III - Auxílio Indenizatório por Atividades Extraordinárias, pago por hora trabalhada, no montante de R\$ 73,30 (setenta e três reais e trinta centavos) a hora diurna e de R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos) a hora noturna. § 1º O valor mencionado no inciso I deste artigo será pago mensalmente. § 2º Os auxílios de que tratam os incisos I, II e III deste artigo poderão ser atualizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo. § 3º O Auxílio Transporte mencionado no inciso II deste artigo, será calculado medindo a distância da Sede do Município até a unidade de saúde do Distrito onde o profissional médico desenvolverá suas atividades. § 4º O Auxílio Indenizatório por Atividades Extraordinárias mencionado no inciso III será devido aos profissionais que atuarem nas unidades de saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, mediante lotação específica. Art. 3º Farão jus aos valores estabelecidos no art. 1º somente os médicos integrantes do "Programa Médicos pelo Brasil" instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com atuação no âmbito do Município de Sobral e que, efetivamente, cumpram seus deveres e compromissos profissionais assumidos junto ao Município de Sobral e no Ministério da Saúde. Art. 4º O auxílio financeiro instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Sobral e dispensa prestação de contas por parte do médico beneficiado. Art. 5º Em caso de

afastamento do "Programa Médicos pelo Brasil", por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal da Saúde, que suspenderá de imediato o auxílio concedido nos termos da presente Lei. Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal da Saúde consignadas no Orçamento do Município. Art. 7º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei. Art. 8º Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil" serão avaliados e decididos pela Secretaria Municipal da Saúde junto à Coordenação do Programa. Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 3.057, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - PRORROGA OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.046, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 3046, de 23 de novembro de 2022; CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, este constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; CONSIDERANDO a importância de, no atual momento, se manter prudência e cautela nos cuidados da Covid-19, a fim de que todos se protejam da doença; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 35.032, de 02 de dezembro de 2022, que dispõe sobre medidas de controle da COVID-19 no Estado do Ceará. DECRETA: Art. 1º Do dia 5 a 18 de dezembro de 2022, continuam em vigor as medidas de controle da Covid-19, no Município de Sobral, previstas no Decreto Municipal nº. 3046, de 23 de novembro de 2022. Art. 2º Permanece obrigatório o uso da máscara de proteção nos transportes públicos coletivos, seus locais de acesso, equipamentos públicos, hospitais municipais e em todos os demais equipamentos de saúde. Parágrafo único. Nos hospitais municipais e em todos os demais equipamentos de saúde fica recomendado: I - a solicitação de passaporte vacinal dos acompanhantes; II - a suspensão de visitas, com eventuais exceções determinadas pela direção do hospital/instituição de saúde e serviço social, e restrição dos acompanhantes; III - a solicitação de realização de exame RT-PCR ou TR de antígeno para pacientes cirúrgicos em pré-operatório; IV - solicitação de TR de antígeno para pacientes a serem transferidos. Art. 3º Permanece recomendado o uso da máscara de proteção em espaços fechados ou com aglomeração. §1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestante, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais. §2º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo. Art. 4º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Municipal nº 2.936, de 13 de junho de 2022. Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19. Art. 6º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 05 de dezembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**DECRETO Nº 3.047, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.255, de 15 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.436.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil), em favor da Secretaria Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior decorrem de recursos destinados ao Município de Sobral, provenientes do Convênio nº 012/2021, referente a construção de 06 Centros de Educação Infantil e do Convênio nº 113/2021, referente a Construção de 06 Unidades Escolares do Ensino Fundamental, ambos firmados com o Governo do Estado do Ceará. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2022, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2022. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.047, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
	VALOR (R\$)
06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0485.1465 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Fundamental	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	4.436.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	4.436.000,00

### GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 852/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, MARCOS RONEY PONTE SALES, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante Férias do seu titular PATRÍCIA GOMES SOEIRO, no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 003/2022 - GABPREF - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 39 da Lei Municipal nº 1.607, de 01 de fevereiro de 2017, com suas alterações posteriores, em especial as promovidas pela Lei Municipal nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a Política de Governança Pública integra o Sistema de Governança do Município de Sobral consiste no conjunto de instrumentos e estruturas envolvidas, direta ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da gestão municipal; CONSIDERANDO que no âmbito de cada órgão da municipalidade deverá ser instituído seu Comitê Interno de Governança Pública, responsável por garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva; e CONSIDERANDO a necessidade de designar o Comitê Interno de Governança Pública do Gabinete do Prefeito. RESOLVE: Art. 1º Fica designado os membros do Comitê Interno de Governança Pública do Gabinete de Prefeito, nos termos do art. 18 do Decreto nº 2.948, de 28 de junho de 2022, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 30 de novembro de 2022. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03/2022 - GABPREF	
CARGO/FUNÇÃO	NOME
Chefe do Gabinete do Prefeito (Presidente do Comitê Interno de Governança)	David Gabriel Ferreira Duarte
Membro da Rede de Controle Interno	Marússia Tatianna de Freitas Dias
Coordenador de Participação Popular/Membro da Rede de Ética Pública	Sandro Judá Carneiro Flor
Coordenador de Comunicação	Antônia Morgana Medeiros Mesquita
Coordenador de Cerimonial e Eventos	Antônio Marcos Moura de Mesquita

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 734/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido THIAGO JONATHAN SILVA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 31 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 735/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido SILVILANE ALCANTARA ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do CEI RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, do (a) Escolas Públicas, da

COORDENADORIA de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 736/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido DAVI NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 24892, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 737/2022-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P217150/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) FRANCISCO JOSÉ FALCÃO MATIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9611, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 738/2022-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P217149/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2007 a 22 de outubro de 2012, ao (a) servidor (a) FRANCISCO JOSÉ FALCÃO MATIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2716, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 739/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FAGNER MAGALHÃES MARQUES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P212733/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22008 - STDE (BB Nº 976858). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 16/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de sementes de algodão BRS 286 e produto biológico com resultados satisfatórios de testes realizados no Ceará no controle do bicudo do algodoeiro e inseticidas para as demais pragas do algodão, para atender a demanda da Coordenação do Desenvolvimento Agrário da STDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 05/12/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P218131/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22022 - SAAE (BB Nº 973409). Aviso

de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 19/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de material hidráulico para manutenções de redes e ramais de água, destinado atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com base na Tabela SINAPI 09-2022 (DESONERADA), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 05/12/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 05 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. CONSTRUTORA AG EIRELI	34.326.829/0001-09
2. F. XIMENES DE ARAGÃO NETO	28.120.679/0001-71
3. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	29.276.312/0001-04
4. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	32.925.202/0001-30
5. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
6. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65

As empresas CONSTRUTORA AG EIRELI, F. XIMENES DE ARAGÃO NETO, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e R.R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa F. XIMENES DE ARAGÃO NETO não apresentou a Declaração Empregador Pessoa Jurídica (declaração que não emprega menor), descumprindo o item 7.3.6.1 do edital. As empresas CONSTRUTORA AG EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e R.R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa F. XIMENES DE ARAGÃO NETO não atendeu ao item 5.1 do edital, referente a comprovação da capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, visto que a licitante apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprove a execução, mas em quantidade inferior a exigida no edital para os serviços PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS, POLIMENTO (EXTERNO) E PEDRA CARIRI ESP= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATA E AREIA. As empresas CONSTRUTORA AG EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e R.R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica, estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 02 de dezembro de 2022. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	
1	CONSTRUTORA AG EIRELI
2	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE
3	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
4	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

E a seguinte empresa INABILITADA:

EMPRESA	
1	F. XIMENES DE ARAGÃO NETO, por descumprimento dos itens 7.3.6.1 e 5.1 do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 06/12/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 05 de dezembro de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022-SMS**  
- PROCESSO NÚMERO P197668/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo V, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22033 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P197668/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22033-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022. Sobral, Ceará, aos 05 de dezembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	FRACASSADO	UNIDADE	50	MACBOMBOIDE ODONTOLÓGICO COM MICRORESINA COM LINGUA, MAXILARIM E INFERIOR PARA RESTAURAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS ANATOMIA DENTÁRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL: PLÁSTICO. ALTURA = 9,5 (VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM); LARGURA = 11 (VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM) e PROFUNDIDADE = 15 (VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM).			
2	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FRASCO	30	SOLUÇÃO DE HIPOLORITO DE SÓDIO. 25%. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO DE 1000 ML.	Fortman	R\$ 6,16	R\$ 184,80
3	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FRASCO	25	SOLUÇÃO DE HIPOLORITO DE SÓDIO. 1% (DILUÇÃO DE MILITONS) USO ODONTOLÓGICO. FRASCO DE 100 ML.	Fortman	R\$ 6,00	R\$ 150,00
4	PRIVIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	KIT	1.300	KIT CIRÚRGICO COM COMPONENTES CONFECCIONADOS EM TPE GRAMATURA DE 200 DENIERO 96 COM BRANCA, DESCARTÁVEL, RESERVAÇÃO COMBATE A BACTÉRIA. CONTEÚDO NO MÍNIMO: 02 AVERT - AIR, MANGA LONCA, PUNHO COM ELÁSTICO COM TIRAS MAMONÇO, 02 CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADO, TAMANHO DE 90x100MM, 03 JI, 02 CM, 02 CAMPOS CIRÚRGICOS, TAMANHO MÍNIMO: 70x70 CM, 01 PROTETOR DE BASTÃO, 01 PROTETOR DE PUNHO, 01 PROTETOR DE PROTETOR DE CARGA, REPEL - TOR, COM ADESIVO AUTOCOLANTE, 01 PROTETORES DE MANEIRA, COM ADESIVO AUTOCOLANTE, 02 TOALHAS DESCARTÁVEIS DE VÍDEO, TAMANHO MÍNIMO: 30 X 37 CM.	Best Fabril	R\$ 23,50	R\$ 30.550,00
5	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIDADE	160	RECUVA COM CRIDAS DE TÁ - TÃO USADA PARA LIMPEZA DE BRÓCAS, NÃO É AUTOCOLANTE.	Prevas	R\$ 14,84	R\$ 2.374,40
6	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CAIXA	30	LENÇOL DE BOMBAÇA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO. COM AZUL, TAMANHO MÍNIMO: 14 X 14 CM. CAIXA COM 26 UNIDADES.	Maditex	R\$ 23,66	R\$ 709,80
7	FRACASSADO	PACOTE	200	FICHA PARA RÁDIO - X, COM 3 ESPAÇOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
8	LAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CAIXA	80	LAMINA DE BRITÃO TITANIO ESTÉRIL - 04 BRITÃO EM UM CUSTO, ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO DE REBARBAS E SINAIS DE OMBRADA, PONTA AFILADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERJURACÃO DA EMBALAGEM - GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES - A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM FACILIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TENSÃO A RESERVAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Multireson	R\$ 30,38	R\$ 2.430,40
9	LAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIDADE	1.000	FIO DENTAL - RÓLO COM 100 M.	Hillo	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
10	LAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PACOTE	150	FICHA PARA RÁDIO - X, 1 ESPAÇO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Impila	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50
11	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CAIXA	100	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL, SEM EUGENOL, A BASE DE ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO LÁURICO, BÉUL, RESINA ESTER. G.S., PETROLATO, TIMOL, CERA DE CARNAÚBA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA CONTENDO LMA BARRIGA DE 90G E COM CATALISADOR DE BARRIGA DE 90G.	Maquira	R\$ 128,99	R\$ 12.899,00
12	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CAIXA	500	SUGADOR CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Maquira	R\$ 18,06	R\$ 9.030,00
13	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	KIT	100	BÔNOMO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ - LÍQUIDO.	Maquira	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
14	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	KIT	400	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS INFANTIL, AUTOCOLÁVEL, DISPOSITIVO DE APOIO PARA MORDERIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT CONTEÚDO: - 1 POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR INTERDENTÁLM BITE WINGS. - 1 FIO DE ARMAZENAMENTO, 1 DISPOSITIVO PARA MORDERIA.	Maquira	R\$ 71,25	R\$ 28.500,00
15	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	KIT	600	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS ADULTO, AUTOCOLÁVEL, DISPOSITIVO DE APOIO PARA MORDERIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT CONTEÚDO: - 1 POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR INTERDENTÁLM BITE WINGS. - 1 FIO DE ARMAZENAMENTO, 1 DISPOSITIVO PARA MORDERIA.	Maquira	R\$ 52,49	R\$ 31.494,00
16	LAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SERINGA	300	GEL DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 0,9% (VARIAÇÃO DE +/- 0,1%) E FLUORÉTO DE SÓDIO 2% (VARIAÇÃO DE +/- 0,1%) SERINGA COM 2,5 ML.	SOUZA & LEONARDO RODRIGUES LTDA	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
17	LAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIDADE	100	POTE DIAPYEN PLÁSTICO COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO AUTOCOLÁVEL.	Air	R\$ 1,80	R\$ 180,00
18	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIDADE	90	PEDRA PARA AFAR CURETAS COM DIAS CAVIDADES CORTANTES.	Golgan	R\$ 49,05	R\$ 2.490,00
19	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FRASCO	200	PEDRA POMES - GRANULAÇÃO EXTRAFINA. FRASCO COM 100 G.	Impila	R\$ 3,36	R\$ 672,00
20	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SERINGA	600	RESINA MICROHÍBRIDA FLOW, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOFCA, COM 4,5 UNIVERSAL.	Maquira	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
<b>VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 138.395,90</b>							

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - STDE (BB Nº 967874). OBJETO: Aquisição de material de consumo (enxada e foice) para distribuição gratuita para agricultores cadastrados na Coordenação de Desenvolvimento Agrário da STDE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 25/11/2022 e homologado em 05/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de dezembro de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22005 - STDE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	31.335,00	19.000,00	12.335,00	39,36%
2	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	27.665,00	17.800,00	9.865,00	35,66%
TOTALS		59.000,00	36.800,00	22.200,00	37,63%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		0,00			

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2022 - SME** - PROCESSO Nº P175395/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gênero alimentício - café. DO VALOR GLOBAL : O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.829,50 (três mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1.500.1001.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, doravante denominada de GESTOR e fiscalizada pela Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022 - SME** - PROCESSO Nº P208705/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa L.A. Educacional Editora Comercio, Servicos e Representacoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.830.008/0001-67. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos escolares personalizados (camisetas, shorts, camisas, bermudas jeans) e máscaras, para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01 12. 365. 0484. 2. 551. 0000 3. 3. 39. 32. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 361. 0485. 2. 553. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01 12. 361. 0485. 2. 553. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 366. 0486. 2. 555. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 367. 0487. 2. 561. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 563. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 563. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 03 12. 365. 0484. 2. 543. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03 12. 361. 0485. 2. 545. 0000 3. 3. 90. 32. 00 1. 500. 1001. 00.

540.0000.00;06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00;06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.00;06.03.12.368.0487.2.548.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00;06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela) Sra. Ana Karina Borges de Ávila, assistente técnica II, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Educação, Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Luis Anthony Gomes dos Santos - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2022 - SME - PROCESSO Nº P223186/2022 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Construtora Carneiro Azevedo LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.080.605/0001-30. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 22003 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 30/11/2022 a 28/02/2023, E EXECUÇÃO, compreendida no período de 30/11/2022 a 29/01/2023, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para executar a reforma, ampliação e revitalização de prédio para a instalação do Centro de Educação Infantil do Distrito de Caioca, no município de Sobral/CE". **DO VALOR:** Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0064/2022. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Raniere Custódio Pontes de Azevedo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P220043/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/29575 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza - Fraldas descartáveis, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.970,00 (Hum mil, novecentos e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Claudemir Lima Rodrigues/Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P224236/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrito no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31682 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR**

E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.068,64 (Hum mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00004578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tunica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P226417/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22019 - SMS. OBJETO:** Contratação de serviço de instalação de um transformador trifásico a óleo de 500KVA, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, e Art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** THAIS VASCONCELOS PONTES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 32.055.723/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200. Sobral - CE, 01 de dezembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P222876/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22017 - SMS. OBJETO:** Serviços de realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. **CONTRATADA:** M. K. C. PONTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.003.549/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de dezembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P222488/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22018 - SMS. OBJETO:** Serviços de realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. **CONTRATADA:** D. M. L. VASCONCELOS SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.645.207/0001-19. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de dezembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P222924/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22019 - SMS. OBJETO:** Serviços de realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. **CONTRATADA:** CLÍNICA FISIOSAÚDE MESQUITA & FREITAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.967.518/0001-06. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de dezembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P222931/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22020 - SMS. OBJETO:** Serviços de realização de procedimentos clínicos na área

de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. CONTRATADA: PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.431.816/0001-87. VALOR GLOBAL: R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de dezembro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P222928/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22021 - SMS. OBJETO:** Serviços de realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. CONTRATADA: CREFI - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA RODLENE MESQUITA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.739.803/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de dezembro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P222876/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: M. K. C. PONTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.003.549/0001-00. OBJETO: Serviços de realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22017 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a Sra. Mayara Kerly Coelho Ponte - Representante da M. K. C. PONTE. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P222488/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: D. M. L. VASCONCELOS SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.645.207/0001-19. OBJETO: Serviços de realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22018 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a Sra. Deborah Maria Linhares Vasconcelos Sousa - Representante da D. M. L. VASCONCELOS SOUSA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0458/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P222924/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CLÍNICA FISIOSAÚDE MESQUITA & FREITAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.967.518/0001-06. OBJETO: Serviços de realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos

usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22019 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. José Alberto Pontes de Siqueira - Representante da CLÍNICA FISIOSAÚDE MESQUITA & FREITAS LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P222931/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.431.816/0001-87. OBJETO: Serviços de realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22020 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a Sra. Jamilly Ribeiro Duarte - Representante da PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0460/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P222928/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CREFI - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA RODLENE MESQUITA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.739.803/0001-70. OBJETO: Serviços de realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22021 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 108.046,65 (cento e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Rodlene Mesquita do Nascimento - Representante da CREFI - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA RODLENE MESQUITA EIRELI. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0461/2022-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/202 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000.

1600000000; 0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.306.0074.2317.33903000.1500100200; 0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A aquisição objeto deste processo serão acompanhados pelo(a) GESTOR a Sra. Vanessa Silva Farias, Coordenadora da Vigilância em Saúde. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional Técnico designado pela secretaria. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Danielle Balreira Fontenelle. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: Empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.609.698/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22013-SMS, no art. 65, inciso i, alínea “b” e o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, bem como Portaria nº 008/2022 que dispõe sobre a aprovação dos indicadores de esforço da Premiação do Programa no âmbito no Sistema Único de Saúde - SUS do estado do Ceará para o ano civil de 2021 e a resolução nº 17/2021 - CESAU que aprova o Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde - SEPOS e Coordenadoria de Políticas Intersetoriais - COPIS SESA/CE. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER aproximadamente 10,00% (dez por cento) do valor inicial do contrato, cujo objeto é Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 63.640,35 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de aproximadamente 10,00% (dez por cento). O valor do contrato passará de R\$ 618.626,45 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 682.266,80 (seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), dentro do patamar permitido por Lei. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0382/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: Empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.819.543/0001 - 84 - MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22016-SMS, no art. 65, inciso i, alínea “b” e o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, bem como Portaria nº 008/2022 que dispõe sobre a aprovação dos indicadores de esforço da Premiação do Programa no âmbito no Sistema Único de Saúde - SUS do estado do Ceará para o ano civil de 2021 e a resolução nº 17/2021 - CESAU que aprova o Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde - SEPOS e Coordenadoria de Políticas Intersetoriais - COPIS SESA/CE. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 6,00% (seis por cento) do valor inicial do contrato, cujo objeto é o Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 41.925,04 (quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 6% (seis por cento). O valor do contrato passará de R\$ 714.907,18 (setecentos e catorze mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos) para R\$ 756.832,22 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), dentro do patamar permitido. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Rangel Mendes Carneiro. DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PORTARIA Nº 165/2022-SMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.** DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 05 de dezembro de 2022. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 165/2022-SMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022		
PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
Lorena Saraiva Viana	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília	RS 200,00
Regiliana Parente de Albuquerque	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo	RS 200,00
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprazível	RS 200,00
Elayne Cristina Apolinário dos Santos	Centro de Saúde da Família Antônio Herculanô de Mesquita - CSF Baracho	RS 200,00
Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim	RS 200,00
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caic	RS 200,00
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caioca	RS 200,00
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos	RS 200,00
Heloisia Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	RS 200,00
Mayling Andrade Vasconcelos Justo	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro - CSF Coelce	RS 200,00
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	RS 200,00
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	RS 200,00
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dom Expedito	RS 200,00
Ingrid Atlas Almeida Bezerra	Centro de Saúde da Família Maria Leda Prado III - CSF Jordão	RS 200,00
Alexsandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	RS 200,00
Bruno Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	RS 200,00
Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca	RS 200,00
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	RS 200,00
Rivânia Lopes de Souza	São Francisco (Ponto de apoio do CSF Baracho)	RS 200,00
Evelyn de Freitas Araújo	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato - CSF Tamarindo	RS 200,00
Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Taperuaba	RS 200,00
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	RS 200,00
Giovanna Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2	RS 200,00
Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo	Estratégia do Trevo de Quatro Folhas	RS 200,00
Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União	RS 200,00
Tiara Bruna Teixeira Teodósio	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne - CSF Cohab 2	RS 200,00
Ana Edmir Vasconcelos de Barros	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	RS 200,00
Marcela Almeida Freire	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	RS 200,00
Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	RS 200,00
Luis Fernando Ostero	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	RS 200,00
Rafaela Marques Vieira	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Jaitabas	RS 200,00
Francisca Samara Mendes Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Corrêa de Araújo - CSF Sinhô Saboia	RS 200,00
Lais Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial Infância-juvenil - CAPS I	RS 200,00
Isabelle Frota Ribeiro Queiros	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Araçatiguá	RS 200,00
Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoummed Melo - CSF Caiçara	RS 200,00

#### SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

**EDITAL Nº 05/2022- DEPE/SCMS - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO INTERNA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA PARA ENFERMEIROS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Celia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos. 1. OBJETIVO - Preenchimento de 03 (três) vagas para o Curso de Pós-Graduação de Especialização Lato Sensu em Enfermagem

Obstétrica, da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia. 2. PÚBLICO-ALVO Profissionais com Graduação Concluída em Enfermagem, que atuam como Enfermeiros na Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), que não possuam Pós-Graduação em Obstetrícia e que não tenham recebido anteriormente bolsa de pós-graduação pela SCMS. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1 As inscrições da presente seleção interna deverão ser realizadas gratuitamente até às 14h do dia 07/12/2022, através do e-mail [depe@stacasa.com.br](mailto:depe@stacasa.com.br). 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.3 Os documentos obrigatórios apresentados no ato da inscrição, que devem ser anexados no e-mail são: a) Formulário de Inscrição (ANEXO A); b) Currículo lattes; c) Comprovantes de Pontuação do Currículo, conforme ANEXO B; d) Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem; e) Comprovante de Vínculo Empregatício com a SCMS; f) Declaração de Disponibilidade para realização da pós-graduação. 3.4 Não serão homologadas inscrições de candidatos que não preencham os requisitos descritos neste edital e que a documentação não esteja completamente correta. 4. DA PÓS-GRADUAÇÃO E DAS VAGAS OFERTADAS - 4.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para realização do Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem Obstétrica, da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia. 4.2 O curso de Enfermagem Obstétrica tem como objetivo a qualificação da assistência à saúde materno-infantil no município, por meio da qualificação dos profissionais de Enfermagem que atuam na Rede Cegonha municipal. 4.3 O curso será gratuito, com duração de 18 meses, na modalidade presencial, com aulas às quinta-feiras (turno noite) e sexta-feiras (turnos tarde e noite), quinzenalmente. 5. DO PROCESSO SELETIVO - 5.1 Análise Curricular - 5.1.1 Realizar-se-á análise curricular das comprovações dos títulos expressos no ANEXO II. 5.1.2 Avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação de documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do ANEXO II deste Edital. 5.1.3 A Avaliação Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO - 6.1 Será criada uma comissão de avaliação de seleção, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental e julgamentos de recursos. 6.2 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio [www.stacasa.com.br](http://www.stacasa.com.br), garantindo a transparência do processo seletivo. 6.3 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção. 7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS - 7.1 A Nota Final do Candidato será expressa em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme pontuação de comprovações encaminhadas de acordo com o ANEXO II. 7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. 7.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate: a) maior tempo de experiência profissional na SCMS; b) maior idade. 7.4 Serão convocados para preenchimento das vagas na Pós-Graduação, os candidatos com as 03 (três) maiores pontuações do Currículo. 7.5 O Resultado preliminar será divulgado dia 08/12/2022, no Diário Oficial do Município e/ou no sítio [www.stacasa.com.br](http://www.stacasa.com.br). 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 8.1. Será excluído da Seleção Interna o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 9. DOS RECURSOS - 9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 9.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO III, até às 17h do dia 09/12/2022 e encaminhado para o e-mail: [depe@stacasa.com.br](mailto:depe@stacasa.com.br). 9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 9.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 9.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 9.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 9.2 deste Edital. 9.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 9.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 9.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 9.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final da seleção de que trata este Edital. 9.12 O julgamento dos recursos interpostos será

divulgado dia 12/12/2022, no Diário Oficial do Município e/ou no sítio [www.stacasa.com.br](http://www.stacasa.com.br). 9.13 Os candidatos aprovados receberão e-mail de solicitação de realização de matrícula e deverão comparecer à Secretaria da Direção da Escola de Saúde Pública no dia 13/12/2022, portando os seguintes documentos: a) Cópias do Diploma de Graduação em Enfermagem; b) RG; c) CPF; d) Título de Eleitor; e) Carteira de Reservista, para pessoas do sexo masculino; f) Comprovante de Residência; g) Foto 3x4; h) Declaração de Liberação do Profissional assinada pelo gestor do Serviço; e i) Ficha de Inscrição, que será encaminhada ao e-mail do candidato aprovado. 9.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio [www.stacasa.com.br](http://www.stacasa.com.br). 9.15 O descumprimento do prazo de comparecimento previsto no item 9.10, para realizar a matrícula, implicará na reprovação do candidato à vaga. 9.16 No caso de reprovação do candidato à vaga será convocado o candidato da colocação seguinte, obedecendo a ordem de classificação. 10. DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a realização da Pós Graduação, mas tão somente a expectativa de ser convocado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Diário Oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico: [www.stacasa.com.br](http://www.stacasa.com.br). 10.4 Ao assinar o formulário de inscrição da presente seleção, o candidato declara que concorda com as informações contidas neste edital. 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Sobral- CE, 05 de dezembro de 2022 Regina Celia Carvalho da Silva - DIRETORA-GERAL DA SCMS.

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome:			
Nome Social:			
RG:	CPF:	DN:	/ /
Sexo: ( ) M ( ) F	Etnia/Cor:		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não			
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual Outras:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Cel: ( )			
E-mail:			
Link do Currículo Lattes:			
Ano de Ingresso na SCMS:			
Cargo que exerce na SCMS:			
Setor atual de trabalho na SCMS:			
Sobral- CE, ____ de dezembro de 2022.			
_____ Assinatura do Candidato			

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na SCMS como ENFERMEIRO (Cópia da Carteira de Trabalho com data de admissão ou Contrato de Trabalho ou Declaração emitida pelo RH)	3 pontos por ano completo	30 pontos
Atuação como Preceptor em Programa de Residência Multiprofissional	2 pontos por ano completo	20 pontos
Atuação como Preceptor de Curso de Técnico ou de Graduação	1 ponto por ano completo	10 pontos
Atuação em Comissão Hospitalar na SCMS	1 ponto por ano completo por comissão	10 pontos
Participação em grupo de ensino, pesquisa ou extensão na área da Obstetrícia	1 ponto por ano completo por grupo	10 pontos
Participação em evento científico na área da Obstetrícia	1 ponto por evento	5 pontos
Trabalho apresentado em Congresso (entre 2018 e 2022)	1 ponto por trabalho	15 pontos
<b>TOTAL</b>	-	<b>100 pontos</b>

ANEXO III- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO	
Nome do Solicitante: _____	
Fundamentação do Recurso:	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____ Assinatura	



## ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET	05/12/2022 até as 14:00 h de 07/12/2022	<a href="mailto:depe@stacasa.com.br">depe@stacasa.com.br</a>
RESULTADO PRELIMINAR	08/12/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> e/ou <a href="http://www.stacasa.com.br">www.stacasa.com.br</a>
PRAZO RECURSAL	09/12/2022 até às 17h	<a href="mailto:depe@stacasa.com.br">depe@stacasa.com.br</a>
RESULTADO FINAL	12/12/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> e/ou <a href="http://www.stacasa.com.br">www.stacasa.com.br</a>

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 244/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 93/2022- SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

## ANEXO DA PORTARIA Nº 244/2022 - SEINFRA

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908
Suplente	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	50412

## SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 - SESEP - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **DO OBJETO:** A aquisição de gênero alimentício (açúcar) para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.705,50 (um mil e setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Lyana Linhares de Sousa Silva, na qualidade de gestora, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sra. Patricia Madeira de Sousa, especialmente designados para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada; Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 - SESEP - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME, inscrita no CNPJ nº 13.037.358/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Manoel Aragão Muniz.

**DO OBJETO:** A aquisição de gênero alimentício (água mineral) para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 6.247,50 (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Lyana Linhares de Sousa Silva, na qualidade de gestora, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sra. Patricia Madeira de Sousa, especialmente designados para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada; Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2021-SESEP. PROCESSO Nº P225531/2022. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Martins. **DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 034/2021-SESEP, que tem por finalidade a “contratação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais A4, para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos”. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 24/11/2022 a 24/11/2023. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Lucas Oliveira Martins - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 09/2021-SESEP. PROCESSO Nº P225538/2022. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, neste ato representada pelos Srs. Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy. **DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 009/2021-SCSP, que tem por finalidade a “contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral”. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º, inciso II, e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidas entre o período de 27/11/2022 a 25/03/2023. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Pedro Alcantara Junior - Representante da Contratada; Ricardo Marques Imbassahy - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

## SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2019 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** empresa GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.968.848/0001-10, neste

ato representada por MARIANA FURLANI LANDIM. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0025/2019 - SEUMA, referente ao Processo nº 226619/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para auxiliar a Equipe Técnica Municipal na Revisão do Plano Diretor de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 036/2019 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial o seu art. 57, §1º, incisos I e II. DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0025/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do contrato por mais por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 29 de novembro de 2022 e término em 27 de maio de 2023, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 20 de dezembro de 2022 e término em 17 de junho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 01 de dezembro de 2022. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P216463/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: LPK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 00.535.560/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de material de limpeza e acessórios, destinados as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão Nº AD22013 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 016/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 209/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.310,00 (dez mil e trezentos e dez reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 422. 0460. 1444. 33903000. 15000000000; 23. 01. 14. 422. 0461. 1445. 33903000. 15000000000; 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 33903000. 15000000000; 23. 01. 14. 422. 0462. 2200. 33903000. 16690000000; 23. 01. 04. 122. 0500. 2523. 33903000. 15000000000; 23. 02. 08. 243. 0155. 1211. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 1446. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 1447. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 16690000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2205. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2208. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2209. 33903000. 16600000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 33903000. 16690000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/11/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leoni Parcianello Kilpp. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P216463/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de material de limpeza e acessórios, destinados as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão Nº AD22013 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 016/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 209/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 422. 0460. 1444. 33903000. 15000000000; 23. 01. 14. 422. 0461. 1445. 33903000. 15000000000; 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 33903000. 15000000000; 23. 01. 14. 422. 0462. 2200. 33903000. 16690000000; 23. 01. 04. 122. 0500. 2523. 33903000. 15000000000; 23. 02. 08. 243. 0155. 1211. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 1446. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 1447. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 16690000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 16690000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2205. 33903000. 16600000000; 23. 02.

08. 244. 0463. 2208. 33903000. 16600000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2209. 33903000. 16600000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 33903000. 16690000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/11/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 061/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P189366/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 (um) mês da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2014 a 04 de agosto de 2019, a servidora HELENA GOMES LOIOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS, matrícula nº 37936, lotada no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2022. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO